



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2018.01.1.014435-7

Entre os dias 19/11/2017 e 21/11/2017, [no local do fato], Asa Norte, Brasília/DF, o acusado (...), com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado dirigiu-se à vítima proferindo xingamentos como “*velha maluca*”, “*velha louca*” e “*filha da puta*” na presença outras pessoas.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do artigo 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, julho de 2018.